



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
13 DE OUTUBRO DE 2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

INICIADA A REUNIÃO ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Do ofício da Assembleia Municipal de Guimarães n.º 44, datado de 3 de outubro de 2022, que comunica a aprovação, por maioria, em sessão realizada no passado dia 29 de setembro, da seguinte proposta: **a)** – “Alteração Orçamental Modificativa”. -----
2. Do ofício da Assembleia Municipal de Guimarães n.º 45, datado de 3 de outubro de 2022, que comunica a aprovação, em sessão realizada no passado dia 30 de setembro, das seguintes propostas: **2.1. Por Maioria - a)** – “Via de Ligação da Cidade Desportiva à rua do Reboto - Reconhecimento de Interesse Público”; **b)** – “ARU do Centro Histórico Intramuros e Áreas Adjacentes”; **c)** – “Cooperativa Taipas Turitermas – Aquisição de Prédio Urbano - Aprovação da Minuta do Contrato”; **2.2 – Por Unanimidade - a)** – “Regulamento Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência”; **b)** - “Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 22 de abril de 2020 com a empresa ORTHOS XXI, UNIPessoal, LDA”; **c)** – “Contrato de Empréstimo de Longo Prazo no montante de €19.000.000 – Alteração à Minuta do Contrato”; **d)** – “Aquisição de Serviços de Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel para as EB 2,3 - Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais - Ajuste Direto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

n.º 47/22”; **e)** – “Aquisição de Serviços de Fornecimento Contínuo de Gás Natural - Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais - Ajuste Direto n.º 51/22”; **f)** – “Locação de um Veículo Elétrico - Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais - Consulta Prévia n.º 49/22”; **g)** – “VITRUS AMBIENTE EM SA - Designação do Fiscal Único – Ratificação”; **h)** – “Comodato – Depósito de Água e Terreno Adjacente, Briteiros Santa Leocádia”; **i)** – “Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C02-101 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação — Aviso de Publicitação N.2 OI/C02101/2021 – Esclarecimentos – Ratificação”; **j)** – “Refuncionalização do Edifício da Torre da Alfandega - Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais”; **k)** – “Conservação Corrente do Pavimento das Vias do Concelho de Guimarães - 2022/2023 - Repartição de Encargos”; **l)** – “Requalificação da Zona Envolvente ao Cemitério, rua da Eirinha e via de acesso à Auto-Estrada - Serzedelo - Reprogramação Financeira e Atualização de Repartição de Encargos – Ratificação”; **m)** – “Requalificação do Centro Cívico da Vila das Taipas - Prorrogação de Prazo, Reprogramação Financeira, Atualização de Repartição de Encargos e Trabalhos Complementares – Ratificação”; **n)** – “Centro de Saúde de Moreira de Cónegos - Reprogramação Financeira e Atualização de Repartição de Encargos – Ratificação”; **o)** – “Conselho Municipal de Educação de Guimarães para o Quadriénio 2021/2025 – Aditamento à deliberação de Câmara de 27 de janeiro de 2022, sancionada pela Assembleia Municipal em sessão de 11 de fevereiro de 2022”; **p)** – “Celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas”; **q)** – “Festas de Interesse Concelhio – Apoios Financeiros para as Festas que se realizam no terceiro quadrimestre de 2022”; **r)** – “Subsídios no âmbito do IMPACTA - 2º semestre de 2022”; **s)** – “Festas de Interesse Concelhio – Apoios Financeiros complementares para Festas realizadas em 2022”; **t)** – “GUIMAGYM - Clube de Ginástica de Guimarães – Revogação de Atribuição de Subsídio”; **u)** – “Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Nespereira – Alteração das Condições de Atribuição de Subsídio - Prorrogação de Prazo”; **v)** – “Freguesia de Moreira de Cónegos – Segunda Alteração à Deliberação de 19 de abril de 2021”; **w)** – “Freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de Barco - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **x)** – “Junta de Freguesia de Mesão Frio - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **y)** – “Freguesia de Polvoreira - Alteração da Deliberação de 3/12/2020 - Parque Desportivo da Valinha”; **z)** – “Freguesia de Moreira de Cónegos - Atribuição de Apoio - Ano de 2022 – Alteração do Mapa Anexo às Deliberações de 21 de abril de 2022”; **aa)** – “Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil - Atribuição de Apoio - Ano de 2022 – Alteração do Mapa anexo à deliberação de 21 de abril de 2022”; **bb)** – “Freguesia de Serzedelo - Delegação de Competências e Atribuição de Apoio - Ano de 2022 – Alteração do Mapa anexo à deliberação de 21 de abril de 2022”; **cc)** – “Freguesia de Barco - Apoio Financeiro para a Instalação de um Novo Relvado Sintético no Campo de Jogos - Delegação de Competências”; **dd)** – “Freguesia de Selho S. Cristóvão - Apoio Financeiro para Revitalização do Campo de Jogos com Instalação de Relvado Sintético, Muro de Suporte e Vedação do Espaço - Delegação de Competências”; **ee)** – “Freguesia de Ponte - Atribuição de Subsídio para Pagamento de Consumos de Água no Parque Inclusivo (Zona Industrial de Ponte)”; **ff)** – “Apoio às Freguesias para Gestão e Manutenção dos Parques Infantis Públicos”; **gg)** – “Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil – Atribuição de Subsídio – Substituição do Telhado do Edifício da Sede da Junta de Freguesia – Deliberação de 21/04/2022 – Correção do Documento de Cabimento”; **hh)** – “Freguesia de Nespereira - Continuidade do Projeto Social + Vida”; **ii)** – “Freguesia de Moreira de Cónegos - Continuidade do Projeto Social Raízes”. -----

**3.** Do ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 7 de outubro de 2022, dando conhecimento que a representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Consultivo da Revista dos Contratos Públicos é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Domingos Bragança. ---

**4.** Da recomendação aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro último para a requalificação da Biblioteca Municipal Raúl Brandão, apresentada pelo Grupo Parlamentar da CDU – Coligação Democrática Unitária, PCP-PEV. **(Anexo 1)** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----



**5. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DELIBERADO**

**6. OBRAS PÚBLICAS – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DA PONTE DO SOEIRO - SERZEDELO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS** – Presente

a seguinte informação: “Tendo em vista a abertura do procedimento em epígrafe, e que a despesa associada a este procedimento apenas ocorrerá no ano de 2023, ano em que, no PPI em vigor, não existe verba suficiente para a assunção dos encargos totais da empreitada, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação desses encargos para o ano de 2023 e a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto no n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, da seguinte forma: Ano 2023: €479.891,53 + IVA = €508.685,02. Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais dos compromissos plurianuais de acordo com a proposta que vier a ser adjudicada, até um valor máximo de €479.891,53 + IVA (6%), acrescido de 20%, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, conjugado com o n.º 6, do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.”

**DELIBERADO**

**7. OBRAS PÚBLICAS – LIGAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DA VITÓRIA À RUA CAMPO DA ATACA - ALDÃO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS** - Presente a seguinte informação: “Tendo em vista a

abertura do procedimento em epígrafe, submete-se à consideração superior que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Câmara Municipal delibera submeter à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, da seguinte forma: -----

Rubrica	Repartição de encargos	
	Ano de 2022	Ano de 2023
3.3.1.1.02	€150.000,00	€562.544,29
Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%)		

A presente empreitada abrange uma parte da rua da Vitória, um troço da rua 24 de Junho e a rua Campo da Ataca. Estando em curso a obra de Requalificação da rua 24 de Junho, é conveniente que os trabalhos da empreitada de ligação da rede de drenagem de águas pluviais que coincidem com parte desta via sejam realizados de forma oportuna, não conflituando com a programação dos trabalhos daquela empreitada de requalificação. Considerando, assim, a urgência na realização da obra de ligação da rede de drenagem de águas pluviais e a necessidade de abertura imediata do respetivo procedimento concursal, propõe-se que seja aprovada por despacho do Senhor Presidente a referida repartição de encargos e a autorização dos compromissos plurianuais, sendo posteriormente ratificadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, atribuindo-se os efeitos à data desse despacho, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo. Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais dos compromissos plurianuais de acordo com a proposta que vier a ser adjudicada, até um valor máximo de €672.211,59 + IVA (6%), acrescido de 20%, nos termos do art.º 52 do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, conjugado com o n.º 6, do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração superior.”

**DELIBERADO**



**8. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE ENERGIA - OPÇÃO PELO MERCADO REGULADO – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À SU ELETRICIDADE - RATIFICAÇÃO** – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de setembro de 2022, que concordou com a seguinte informação dos Serviços do Gabinete de Eficiência Energética: “O Município de Guimarães, em maio de 2022, optou pela passagem dos seus contratos de fornecimento de energia em baixa tensão normal (BTN) para o mercado regulado. Relembrando o enquadramento da opção por este mercado, a Portaria n.º 348/2017 de 14 de novembro, alterada no seu ponto 1 do Artigo 3º pela Portaria n.º 6/2021 de 6 de janeiro, dá o direito de opção aos consumidores pelo regime de preços do mercado regulado até 31 de dezembro de 2025. O mesmo normativo prevê que os comercializadores em mercado livre possam, se assim entenderem, disponibilizar aos seus clientes uma oferta em condições de preço regulado. Neste regime de mercado, os preços são definidos trimestralmente pela ERSE não estando sujeitos ao mercado nem às oscilações que atualmente se verificam. **Nenhum dos valores constantes da fatura estão dependentes do fornecedor, o valor a pagar será sempre o mesmo qualquer se seja a empresa contratada.** Sendo a adesão ao mercado regulado uma opção livre dos comercializadores de energia foram contactados os fornecedores referenciados pela ERSE na página <https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/> (consultada em 12-04-2022), questionando: “A vossa empresa, em conformidade com o previsto na portaria n.º 348/2017 de 14 de novembro, disponibiliza ofertas de tarifário em condições de mercado regulado? As tarifas praticadas e valores das faturas estão na sua totalidade em consonância com os valores definidos pela ERSE?”. Todas as empresas que responderam indicaram que não dispõem de tarifas de mercado regulado para as instalações de edifícios e de iluminação pública. Verificando-se que, depois de consultados todos os comercializadores de energia elétrica do mercado livre, nos termos do art.º 3.º da Portaria n.º 348/2017, nenhum disponibiliza o regime equiparado ao das tarifas reguladas, pelo que nos encontramos em condições de celebrar contrato com o Comercializador de Último Recurso (CUR), por ser o único que aplica as tarifas do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

mercado regulado para as instalações de edifícios e iluminação pública. A Comercialização de Último Recurso é exercida mediante licença e em regime exclusivo (n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro), estando sujeita às obrigações de serviço público universal (n.º 2 do art.º 51.º-A do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho). A “SU Eletricidade S.A.” é a Comercializadora de Último Recurso (CUR) existente no mercado regulado para o território de Guimarães (exceto o território de Moreira de Cónegos), que compra e vende energia através de tarifas reguladas pela [ERSE](#). Assim, sendo a comercialização de eletricidade através da CUR em regime de concessão de serviço público, em exclusivo, e sendo obrigações de serviço público, nomeadamente, a garantia de universalidade de prestação do serviço, designadamente através da obrigação de ligação à rede por parte do operador de rede e a existência de um comercializador de último recurso (alínea b) do n.º 3 do art.º 9.º), é este contrato abrangido pelo art.º 5.º do Código dos Contratos Públicos, que determina que *“A parte II não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação”*. Importa referir que passando para o mercado regulado não existe período de permanência mínima no mesmo, podendo o município livremente voltar ao mercado liberalizado caso as condições de mercado venham a alterar-se. Analisada a evolução do mercado constata-se que as tarifas do mercado regulado continuam a ser economicamente mais vantajosas, verificando-se uma redução dos custos estimada em cerca de 20% do valor a pagar (estimativa mensal de 422 mil euros + IVA no mercado liberalizado e de 345 mil euros + IVA no mercado regulado). Assim propôs-se a continuidade do fornecimento de energia pelo mercado regulado por um período adicional de 3 meses até ao final do ano de 2022, informação com despacho favorável da Sra. Vereadora datado de 23-09-2022. -----  
A despesa até ao dia 31 de dezembro de 2022 (3 meses), estima-se nos valores abaixo:

Lote 1, TOTAL - regulado	Valores previstos				
	N. Instalações	meses	Valor Total	IVA	Valor total c/ IVA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CAV (6%)		3,0	8.601,30 €	516,08 €	9.117,38 €
Valor da Energia (IVA 6%)			3.862,17 €	231,73 €	4.093,90 €
Valor da Energia (IVA 13%)			6.419,40 €	834,52 €	7.253,92 €
Valor da Energia (IVA 23%)			1.017.445,08 €	234.012,37 €	1.251.457,45 €
<b>Valores Totais</b>			<b>1.036.327,95 €</b>	<b>235.594,70 €</b>	<b>1.271.922,65 €</b>

rubrica		VALOR	IVA	TOTAL
602010199	(CAV)	8.601,30 €	516,08 €	9.117,38 €
20225	(IP)	867.831,75 €	198.974,55 €	1.066.806,30 €
020201	(OUTRAS)	159.894,90 €	36.104,07 €	195.998,97 €
<b>total:</b>		<b>1.036.327,95 €</b>	<b>235.594,70 €</b>	<b>1.271.922,65 €</b>

Iluminação pública:

Lote 1 - IP, regulado	Valores previstos				
	N. Instalações	meses	Valor Total	IVA	Valor total c/ IVA
CAV (6%)		3,0	6.891,30 €	413,48 €	7.304,78 €
Valor da Energia (IVA 6%)			3.686,79 €	221,21 €	3.908,00 €
Valor da Energia (IVA 13%)			0,00 €	0,00 €	0,00 €
Valor da Energia (IVA 23%)			864.144,96 €	198.753,34 €	1.062.898,30 €
<b>Valores Totais</b>			<b>874.723,05 €</b>	<b>199.388,03 €</b>	<b>1.074.111,08 €</b>

rubrica		VALOR	IVA	TOTAL
602010199	(CAV)	6.891,30 €	413,48 €	7.304,78 €
20225	(IP)	867.831,75 €	198.974,55 €	1.066.806,30 €
020201	(OUTRAS)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>total:</b>		<b>874.723,05 €</b>	<b>199.388,03 €</b>	<b>1.074.111,08 €</b>

Outras Instalações:

Lote 1 - OUTROS - regulado	Valores previstos				
	N. Instalações	meses	Valor Total	IVA	Valor total c/ IVA
CAV (6%)		3,0	1.710,00 €	102,60 €	1.812,60 €
Valor da Energia (IVA 6%)			175,38 €	10,52 €	185,90 €
Valor da Energia (IVA 13%)			6.419,40 €	834,52 €	7.253,92 €
Valor da Energia (IVA 23%)			153.300,12 €	35.259,03 €	188.559,15 €
<b>Valores Totais</b>			<b>161.604,90 €</b>	<b>36.206,67 €</b>	<b>197.811,57 €</b>

rubrica		VALOR	IVA	TOTAL
602010199	(CAV)	1.710,00 €	102,60 €	1.812,60 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

20225	(IP)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
020201	(OUTRAS)	159.894,90 €	36.104,07 €	195.998,97 €
<b>total:</b>		<b>161.604,90 €</b>	<b>36.206,67 €</b>	<b>197.811,57 €</b>

A verba acima indicada está cabimentada com o cabimento 4803/2022, de 23-09-2022, devendo a contratação em causa ser formalizada à SU Eletricidade. A avaliação da vantagem económica da permanência no mercado regulado foi apenas possível de aferir quando a ERSE publicou as tarifas para o 4.º trimestre de 2022, em 15 de setembro. Atendendo às datas de fecho da agenda da reunião de câmara, não foi possível a conclusão do procedimento de contratação a tempo de concluir a proposta para a agenda da reunião de 29 de setembro. Juntando a isto o facto de este serviço ser de carácter contínuo e estar formalizada a contratação até 31 de setembro. À consideração superior.”

**DELIBERADO**

**9. PATRIMÓNIO – CONTRATO DE ARRENDAMENTO E SUBARRENDAMENTO – VITÓRIA SPORT CLUBE – INSTALAÇÃO DO MODATEX** – Presente a seguinte proposta: “O Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios, designado por Modatex, e o Município de Guimarães pretendem levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento económico têxtil regional, designadamente a criação de um centro de formação de base tecnológica. Para o efeito, e no âmbito das atribuições do Município no domínio da educação, ensino e formação profissional, bem como da promoção do desenvolvimento económico e sustentável do território, foi celebrado no passado dia 3 de junho, entre o Município e o Modatex, um protocolo com vista à criação de um polo de formação tecnológica em Guimarães, pretendendo-se ministrar formação qualificante, com percursos nas diversas modalidades do Sistema Nacional de Qualificações ou através de modelos curriculares “à medida” desenvolvidos pelo Modatex no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações. Aquele polo de formação terá a capacidade de disponibilizar oferta formativa adequada à estrutura do setor da região, com enfoque nas áreas criativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

organização, desenvolvimento de produto, comércio internacional, marketing digital de moda, e-commerce e styling, tanto para jovens como para ativos empregados e desempregados, com relevância no empreendedorismo e promoção do desenvolvimento de competências para a criação do seu próprio emprego. Tendo por base a cláusula 4ª do mencionado protocolo, o Município comprometeu-se a disponibilizar um espaço destinado à instalação de um polo de formação tecnológica do Modatex, em Guimarães, sendo que o Modatex assumiu a responsabilidade quanto ao pagamento do valor mensal de €3.000,00 pela disponibilização do dito espaço. De acordo com informação prestada pela DDE, após várias diligências efetuadas, verificou-se a possibilidade de se arrendar as instalações do Estádio do Vitória Sport Clube - VCS, devidamente identificados em planta anexa, atendendo que preenchem os requisitos necessários à instalação do Modatex. Em resultado das reuniões havidas com os responsáveis pelo VSC, este confirmou a sua disponibilidade para arrendar as instalações sitas ao nível do piso 2 do Estádio D. Afonso Henriques, melhor identificadas em planta anexa, e utilização dos espaços comuns localizados ao nível dos pisos 0 e 1 e ainda a utilização de 2 lugares de estacionamento de forma permanente, mais 4 lugares de estacionamento com restrição nos dias de jogo no Estádio, localizados no parque de estacionamento coberto, mediante o pagamento da renda mensal de €5.000,00, valor este que teve enquadramento no relatório de avaliação elaborado por perito externo, contratado pela autarquia. Os espaços a arrendar fazem parte do prédio descrito na competente Conservatória sob a descrição n.º 1516/20050311/Azurém e do inscrito sob o artigo 1583º - fração A, da Freguesia de Oliveira. S. Paio e S. Sebastião. Desta forma, e para cumprimento da cláusula 4ª do protocolo celebrado a 3 de junho de 2022, submete-se à consideração superior a decisão quanto à celebração de um contrato de arrendamento, pelo valor mensal de €5.000,00, com o Vitória Sport Clube, das instalações do Estádio D. Afonso Henriques, localizadas ao nível do piso 2, melhor delimitadas em planta anexa, bem como os espaços comuns sitos nos pisos 0 e 1, também identificados na planta anexa, e ainda a utilização de 2 lugares de estacionamento de forma permanente, mais 4 lugares de estacionamento com restrição



nos dias de jogo no Estádio, localizados no parque de estacionamento coberto, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogável por períodos de 1 ano, até ao limite de 3 anos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes até 120 dias antes do seu termo, destinando-se à instalação do Modatex - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios, sendo que o auditório sito no piso 2 ficará sob a gestão do Município e poderá ser utilizado pela Escola Profissional Cisave e pelo Modatex, mediante disponibilidade do espaço a confirmar previamente junto do Município. Simultaneamente, poderá ser celebrado um contrato de subarrendamento entre o Município e o Modatex, relativamente aos mesmos espaços e pelo mesmo período, mediante o pagamento, à autarquia, do valor de renda mensal de €3.000,00, conforme resulta da cláusula 3ª do protocolo celebrado com o Modatex. Desta forma, e a merecer concordância superior, deverá submeter-se à decisão da Câmara Municipal a celebração dos contratos de arrendamento e subarrendamento dos espaços acima descritos, nos termos das minutas que se anexam. A presente despesa está cabimentada sob o n.º de cabimento 4823/2022. À consideração superior.” (**Anexo 2**)

#### **DELIBERADO**

**10. PATRIMÓNIO – COMODATO – CANTINA SOCIAL – S. SEBASTIÃO** – Presente a seguinte informação: “O Lar de Santo António de Guimarães é uma instituição particular de solidariedade social que data desde o século passado, tendo como uma das suas missões o desenvolvimento de atividades de apoio aos idosos, família e comunidade, garantindo a satisfação das necessidades básicas através do fornecimento das refeições e acesso aos cuidados de higiene pessoal, das pessoas em situação de vulnerabilidade social, proporcionando, deste modo, através das suas valências, um serviço social para a melhoria contínua das condições dos seus utentes. Tendo como uma das suas competências a prestação de serviços de âmbito social, a 21 de agosto de 1985 foi homologado um protocolo de cooperação celebrado entre o Centro Regional de Segurança Social de Braga, o Município e o Lar de Santo António, que teve por finalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

estabelecer o desenvolvimento por parte do Lar, de atividades de apoio à comunidade em geral, através do fornecimento de refeições e banhos para a população mais carenciada do concelho. Os subsídios que vinham sendo atribuídos até então à Instituição, revelavam-se manifestamente insuficientes para manter a continuidade dos serviços que prestava, pelo que com a celebração do referido protocolo, o Lar comprometia-se a manter o serviço de refeições diárias a diversos utentes, bem como o custo com o serviço de banhos. Em meados de 2016, o Município reabilitou e reconverteu um edifício com o intuito de albergar os serviços da Cantina Social, serviços que até então, se encontravam a funcionar na Rua de Donães, Oliveira do Castelo. Com a deslocalização da Cantina Social para o novo edifício em S. Sebastião, e ao abrigo daquele protocolo de cooperação em que a gestão da mesma foi entregue ao Lar, importa agora formalizar a cedência do edifício àquela instituição. Assim, em face do exposto, e dado que é reconhecido pela Autarquia no setor social e solidário uma importância estratégica que importa apoiar e criar condições para o seu desenvolvimento, submete-se à concordância superior, a submissão a aprovação da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência ao Lar de Santo António do edifício designado por Cantina Social, para o fornecimento de refeições, e ainda o acesso ao serviço de higiene pessoal e tratamento de roupa à comunidade mais desfavorecida, cujo imóvel se situa na rua Trás de Gaia, n.º 16, da Freguesia de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião (anterior freguesia de S. Sebastião), que é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 600/S. Sebastião e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2205, fração “R/C P”, mediante a celebração de um contrato de comodato, conforme minuta que se anexa, onde ficarão a constar os direitos e obrigações de ambas as partes. À consideração superior.” **(Anexo 3)**

**DELIBERADO**



**11. PATRIMÓNIO – HASTA PÚBLICA Nº 4/2022 - VENDA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA, VIATURAS DO MUNICÍPIO, METAIS FERROSOS E ALUMÍNIO –**

Presente a seguinte informação: “De acordo com informação técnica prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes de 26 de setembro, e após conclusão de todo o processo administrativo legal por parte daqueles serviços, propõe-se a venda de 11 (onze) veículos abandonados na via pública, destinados a destruição e desmantelamento qualificados, e ainda viaturas do Município sendo 2 (duas) para destruição e desmantelamento qualificado ou transferência de propriedade e outras 2 (duas) exclusivamente para destruição e desmantelamento qualificado. Propõe-se, também, a venda de metais ferrosos e alumínio para reciclagem e tratamento. Assim, submete-se à consideração superior a abertura de procedimento para venda em hasta pública dos referidos bens, devendo o respetivo regulamento, cuja minuta se junta em anexo, ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.” **(Anexo 4)**

**DELIBERADO**

**12. RECURSOS HUMANOS - CONTRATAÇÃO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINS SARMENTO E UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO – AUTORIZAÇÃO**

– Presente a seguinte proposta: “A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais. Posteriormente foram entrando em vigor os diplomas legais de âmbito setorial, que concretizam algumas dessas transferências de competências, nomeadamente na área da Educação: Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da Ação Social: Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto. No domínio da Educação, compete aos órgãos municipais recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, conforme o previsto na al. e) do art.º 11.º da referida Lei n.º 50/2018. Nos termos do n.º 1 do art.º 43.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitam para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva, de acordo com o procedimento estabelecido nos n.ºs 2 a 8 daquele artigo 43.º. Por seu turno, o n.º 9 do mesmo artigo estabelece que os postos de trabalho necessários para dar cumprimento à transição do pessoal não docente são automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal para onde transitam os respetivos trabalhadores. Pelo Despacho n.º 3687/2022, da Secretária de Estado da Educação, publicado no Diário da República a 20-03-2022, foi publicitada a lista nominativa dos trabalhadores que transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Guimarães, que se concretizou a partir do dia 01-04-2022, mantendo em vigor os procedimentos concursais, vigentes à data da publicação do referido Despacho, passando as câmaras respetivas a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento. Nessa data, encontrava-se a decorrer, na Escola Secundária Martins Sarmiento (ESMS), procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes técnicos, aberto pelo Aviso n.º 3091/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro de 2022, tendo a lista de ordenação final sido homologada por despacho da Diretora da ESMS a 22-09-2022, conforme resulta do Aviso n.º 18886/202, publicado no Diário da República de 30-09-2022. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação na ESMS no ano letivo 2022/2023, o número de assistentes técnicos é inferior em 4 à dotação máxima de referência calculada nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, motivo pelo qual a respetiva Diretora solicitou a contratação de quatro assistentes técnicos, conforme comunicação enviada via e-mail a 23 de setembro último. No domínio da Ação Social, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da ação social. O número 4 do art.º 24.º do referido diploma estabelecia que todas as competências previstas e já referidas se consideravam



transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022; porém o Decreto-Lei n.º 23/2022 alterou o número 5 do art.º 24º daquele Decreto-Lei n.º 55/2022, dando a possibilidade de prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023 aos municípios que entendessem não reunir as condições necessárias para o exercício das referidas competências. Nestes termos, a assunção destas competências no Município de Guimarães irá concretizar-se no próximo dia 1 de janeiro de 2023. Neste seguimento, e de acordo com a informação subscrita pelas responsáveis da Divisão da Ação Social, datada de 06/10/2022, urge a necessidade de se proceder à contratação de um técnico superior, para apoiar o processo de descentralização na área da ação social. Assim, e considerando que: a) O procedimento concursal por tempo indeterminado para recrutamento de dois assistentes técnicos para a Escola Secundária Martins Sarmiento já se encontra concluído; b) A lista de ordenação final já se encontra devidamente homologada e publicitada, e que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determinará a constituição de uma reserva de recrutamento interna, à qual se deve necessariamente recorrer sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; c) De acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação, o número de assistentes técnicos é inferior à dotação máxima de referência apurada; d) Conforme comunicação da Diretora da ESMS é necessária a contratação de quatro assistentes técnicos, sendo que os primeiros dois correspondem aos lugares para os quais o procedimento foi aberto e os restantes para suprir as vagas decorrentes de uma denúncia de contrato e de uma reafetação de trabalhadora; e) No Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados (MARA) não se encontram contemplados os postos de trabalho mencionados na alínea anterior, uma vez que aquando da sua elaboração a transferência de competências ainda não se tinha operado; f) A Divisão de Ação Social manifestou, por sua vez, a necessidade de prover o posto de trabalho de técnico superior com o perfil profissional de apoio e desenvolvimento social, que se encontra previsto no mapa de pessoal. Previa-se inicialmente o recrutamento através do mecanismo da mobilidade. Contudo, no âmbito





de procedimento concursal promovido para recrutamento de um técnico superior, na área das ciências sociais, foi constituída uma reserva de recrutamento, que se encontra ainda válida, para postos de trabalho com os mesmos requisitos de recrutamento e para o mesmo perfil profissional, à qual se deve recorrer, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; g) Nos termos do n.º 7 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, é permitido, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, o recrutamento de trabalhadores para além dos limites fixados no MARRA; h) O financiamento da contratação dos quatro assistentes técnicos e do técnico superior é garantido ao abrigo do disposto na Lei-Quadro da Transferência de Competências – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – e, especificamente, nos termos do artigo 54.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019 e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, já referido também, complementado pelo Despacho n.º 9817-A/2021, publicado a 08/10/2021; Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a autorização para o recrutamento, a partir de 02-11-2022, de quatro assistentes técnicos para a Escola Secundária Martins Sarmiento, no âmbito do procedimento concursal acima identificado, bem como de um técnico superior, para a Divisão de Ação Social, por recurso à reserva de recrutamento constituída suprarreferida, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”

**DELIBERADO**

**13. TRANSPORTES – BANDA MUSICAL DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO** – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Banda Musical de Moreira de Cónegos, o transporte, em autocarro, dos seus membros, no passado dia 4 de outubro, a Guimarães. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da banda no desfile da Marcha Republicana.

**DELIBERADO**



**14. TRANSPORTES – GAM GUIMARÃES - GRUPO DE AJUDA MÚTUA DE SOBREVIVENTES DE AVC - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente a seguinte proposta:

“O GAM Guimarães (Grupo de Ajuda Mútua de Sobreviventes de AVC) solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de uma comitiva, no dia 29 de outubro, a Viseu. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito do encontro anual que reúne pessoas que sofreram acidente vascular cerebral, familiares e profissionais de saúde e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 29 de setembro de 2022 foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO**

**15. ATIVIDADES ECONÓMICAS – ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS ATLÂNTICO – ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL (ABS) - REDE COLABORATIVA ATLÂNTICO –** Presente a seguinte proposta:

“A ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS ATLÂNTICO – ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL (ABS) é uma instituição de Ensino Politécnico que ministra formação de ensino superior conferente de Diploma, de Formação Pós Graduada não conferente a grau, grau de Licenciado e ensino superior, através da realização de Cursos Técnicos Superiores (TeSP), desenvolvendo ainda projetos e atividades de investigação pura e aplicada, ambos na área das Ciências Empresariais (gestão, marketing, economia digital e sistemas de informação, tecnologias de informação, finanças, contabilidade e fiscalidade, recursos humanos, comércio, qualidade, turismo, etc.). A ABS pretende criar duas redes colaborativas, nomeadamente: a REDE COLABORATIVA ATLÂNTICO, uma rede com vários agentes/entidades de educação/formação que colaboram na criação e implementação de cursos nas áreas das Ciências Empresariais (de acordo com os princípios do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, que “adequa e moderniza o regime de incentivos de ensino superior com a Administração Pública e as empresas e o apoio à



diversificação da oferta formativa e a aprendizagem ao longo da vida”); a REDE REGIONAL DE PARCERIA ATLÂNTICO, uma rede com vários agentes/entidades de educação/formação que, de uma forma mais próxima e permanente, podem construir e estabelecer percursos formativos que permitam alinhar os cursos profissionais de nível 4 aos TeSP, licenciaturas e mestrados, garantindo aos alunos o prosseguimento desses estudos, promovendo a interação com as empresas ou outras organizações com interesse nas áreas de formação asseguradas (de acordo com o artigo 40.º D do Decreto-Lei 65/2018, de 16 de agosto, que incentiva a criação de parcerias entre as várias instituições de ensino superior e a sua articulação em redes regionais entre si). Estas Redes foram desenvolvidas com o objetivo de criar uma rede de instituições que colaborem no planeamento e desenvolvimento de iniciativas, eventos e cursos nas áreas do Empreendedorismo e das Ciências Empresariais, promovendo a troca de informação, o alinhamento e a interação entre os vários atores promotores do empreendedorismo (escolas ministram cursos de ensino superior, empresas e outros empregadores, associações empresariais e socioprofissionais ou outras organizações relacionadas com as áreas de formação asseguradas pelo protocolo, tais como Centros de Incubação com interesse em dinamizar o tecido empresarial local e fomentar o conhecimento e a partilha de informações que permitam que as empresas cresçam de forma sustentável). Com vista à integração do Município de Guimarães, através da Set.Up Guimarães nestas duas redes, a Divisão de Desenvolvimento Económico solicitou à Divisão Jurídica parecer jurídico. Atentando na Informação n.º 19/2022 (NIPG 2094/22), elaborada pela Divisão Jurídica, relativamente à integração do Município nas redes REDE COLABORATIVA ATLÂNTICO e REDE REGIONAL DE PARCERIA ATLÂNTICO, constata-se que: a Escola Superior de Negócios Atlântico – Atlântico Business School (ABS) é uma instituição de ensino politécnico, cuja missão fundamental é “contribuir ativamente para o Crescimento Económico e o Bem-estar social, promovendo a Sustentabilidade das Empresas, ao nível Económico, Social e Ecológico”; as duas redes visam promover “o envolvimento de todas as instituições aderentes na participação, promoção e criação de cursos – ressalve-se que, embora se verifique uma ‘obrigatoriedade’ de as entidades



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

aderentes promoverem e apoiarem a criação e a dinamização dos cursos, refere-se ainda que as autarquias podem participar de várias formas, determinando a forma como pretendem participar ativamente na rede (não existindo obrigatoriedade de participar efetivamente de todas as formas supramencionadas), nem existindo a assunção de um compromisso financeiro e/ou obrigatório para a autarquia; o protocolo de adesão à RCA determina que a adesão à rede possa ser feita pela celebração de uma “Declaração Genérica de Adesão”; o diploma legal que define o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias é, atualmente, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que no n.º 1 do art.º 23.º, do Anexo I, prevê que os municípios possuem atribuições na “promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, como também nas alíneas d) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I, que os municípios possuem atribuições nos domínios da “educação, ensino e formação profissional” e da “promoção do desenvolvimento”; que compete à câmara municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual (...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, sublinhado nosso, conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea u) da referida lei; embora a celebração destes protocolos possa, nos termos supramencionados, acarretar a realização de despesa por parte do Município, esta refere-se apenas às potenciais deslocações para reuniões de trabalho (termos do definido nas cláusulas 1.ª, 4.ª e 7.ª de ambas as minutas), bem como a materiais necessários à corrente execução dos trabalhos (como papel ou outro economato necessário). Por conseguinte, a Divisão de Desenvolvimento Económico, após análise detalhada e considerando que, do ponto de vista das atribuições e competências municipais, o Município de Guimarães tem legitimidade para celebrar este protocolo, é a considerar que a assinatura das supracitadas “Declarações Genéricas de Adesão” para integração da Set.Up Guimarães nas redes supracitadas, se coaduna com a prossecução do interesse público, particularmente, com os serviços que a Câmara Municipal de Guimarães presta à população no domínio da promoção do desenvolvimento económico de interesse municipal. Além disso, sublinha-se, também,



que a integração em ambas as redes poderá potenciar a divulgação e a oferta de cursos de ensino e formação profissional à população do concelho de Guimarães, apoiando atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por conseguinte e considerando que estes protocolos têm enquadramento no âmbito das atribuições do Município, propõe-se que a assinatura das “Declarações Genéricas de Adesão” seja submetida à apreciação do executivo municipal, nos termos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) e do artigo 34.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual. À consideração superior.” **(Anexo 5)**

**DELIBERADO**

**16. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA – PROPOSTA DE ALOJAMENTO - OCUPAÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES EM ALOJAMENTO CONVENCIONAL** - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de ocupação de duas habitações em alojamento convencional, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2022. **(Anexo 6)**

**DELIBERADO**

**17. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA – SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO DE 13 CANDIDATURAS** - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 13 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento,



aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2022. (Anexo 7)

**DELIBERADO**

**18. CULTURA – REUNIÃO DO SANTANDER GROUP - UNIVERSITIES IN EUROPE (SGROUP) EM GUIMARÃES - APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta:**”A

rede Santander Group - Universities in Europe (SGroup) é uma organização sem fins lucrativos fundada em 1989, composta por mais de 48 instituições de ensino superior de 23 países europeus e 6 países fora da Europa. O SGroup é uma rede dinâmica com mais de 30 anos de experiência em colaboração universitária na Europa e além, tendo por objetivo promover a excelência universitária em educação e pesquisa e o seu ajuste contínuo às necessidades educacionais e sociais de forma criativa e inovadora. A sua missão baseia-se em quatro áreas centrais de cooperação – estratégia de internacionalização, colaboração académica, mobilidade académica e transferência de conhecimento. O SGroup realizará em 2022 o seu 33º Encontro Anual, organizado pela Universidade do Minho, de 25 a 27 de outubro corrente, em Guimarães. Considerando o interesse público de que se reveste a realização deste Encontro em Guimarães, pelo prestígio internacional do Santander Group, pela importância da sua missão e objetivos e, bem assim, pela oportunidade de divulgar Guimarães junto da comunidade académica internacional que participará no aludido Encontro, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a atribuição, à Universidade do Minho, dos seguintes apoios, com vista colaborar na realização do evento e no acolhimento dos seus participantes: - cedência do Auditório do Teatro Jordão; - contratação de guias profissionais para realização de uma visita guiada ao Centro Histórico, com um orçamento estimado em €861,00 (IVA incluído), que inclui disponibilização de auriculares; - organização de uma receção para os 80 participantes do Encontro nos Paços do Concelho, com oferta de um Verde de



Honra com um orçamento estimado em €1.270,00 (IVA incluído); - assunção do trabalho extraordinário implicado na prestação destes apoios.”

**DELIBERADO**

**19. CULTURA – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA LUZ – ATRIBUIÇÃO DE APOIO –**

Presente a seguinte proposta:” A Irmandade de Nossa Senhora da Luz solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a comparticipação nas despesas com a conclusão das obras de ampliação das suas instalações, apresentando faturas de 15 de fevereiro de 2022, no valor de 35.760,60€, tendo sido validadas pelo Departamento de Obras Municipais. Esta Irmandade tem a sua sede na Capela da Nossa Senhora da Luz, na freguesia de Creixomil e tem como objetivos promover o culto da Nossa Senhora da Luz e superintender pelas Festas em honra da Nossa Senhora da Luz. Recentemente ampliou as instalações do Rés-do-chão, para proporcionar melhores condições para o espaço de convívio das Festas da Senhora da Luz e licenciou um edifício com cave para arrecadação de materiais da Irmandade e da Comissão de Festas e instalação de sanitários e da secretaria da Irmandade. Neste contexto, e reconhecendo-se a relevância do trabalho desenvolvido por esta Irmandade em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população desta Freguesia, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o apoio à Irmandade de Nossa Senhora da Luz, mediante a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00€, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante apresentação das respetivas faturas e auto(s) de medição do Departamento de Obras Municipais.”

**DELIBERADO**

**20. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

**DELIBERADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

A REUNIÃO TERMINOU ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

**ASSINATURAS:**

**PRESIDENTE:**

\_\_\_\_\_

**SECRETÁRIA:**

\_\_\_\_\_